



***Câmara Municipal de Campo Magro***  
***Estado do Paraná***

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 014/2025**

**SÚMULA: Cria e regulamenta a feira do empreendedor e do artesão do município de Campo Magro.**

**RELATÓRIO**

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 014/2025.

A Proposição foi apresentada na Câmara, encontra-se nesta comissão para parecer de admissibilidade.

O projeto teve regular trâmite na Câmara Municipal, foi encaminhada cópia à procuradoria para manifestação acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os membros desta comissão em seus trabalhos.

Quando de sua análise na comissão, se verificou a necessidade de emendar o projeto para correções em seu texto. Isto posto, foi deliberado pela emenda. Formulada a emenda, o relator apresentou seu voto pela admissibilidade.

Após exame da matéria, após consulta à assessoria jurídica da Casa, lavrou-se o parecer da comissão, em consonância com o parecer do relator.

**VOTO DO RELATOR**

**Pela admissibilidade da proposição.**

**PARECER DA COMISSÃO:**



***Câmara Municipal de Campo Magro***  
***Estado do Paraná***

Pela admissibilidade da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 10 de junho de 2025

MARCELO MAYER

Presidente

ROBERTO LEAL

Relator

JOSELAINÉ MENEGUSSO

Membro